

# BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
MINISTÉRIO DO TURISMO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Ano XXIX Nº 02 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021

## Sumário

	Página
<b>SEÇÃO 1 - Atos Normativos</b>	
<b>SEÇÃO 2 - Atos Decisórios</b>	
Presidência/Direção Executiva	1 a 2
<b>SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos</b>	

## SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, ininterrupta, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender as necessidades da Representação Regional da Funarte em Belo Horizonte/MG, prédio Rainha da Sucata.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I – Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº. 2248517;

II – Fabiane Souza Aguiar Michel, matrícula SIAPE nº. 3189691.

Art. 3º. O Servidor Priscila Tourinho irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria nº 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria nº 270,

de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

- A necessidade da indicação de servidores para constituir uma equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada à fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, conforme estabelecido na alínea "d", do inciso I, do Art. 21 da IN MPOG Nº. 05/2017, observado também o disposto no § 1º do art. 22 da instrução citada;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento que atuará no trabalho de Estudos Preliminares para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 600 galões de 20 litros de água mineral natural, não gasosa e potável para atender as necessidades da Representação Regional da Funarte em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. acima terá a seguinte composição:

I - Fabiane Souza Aguiar Michel, matrícula SIAPE nº. 3189691;

II - Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº. 1552176.

Art. 3º. A servidora Fabiane Michel irá coordenar os trabalhos deste grupo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Recursos Humanos

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA  
Presidente

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA  
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA  
Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL  
SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>  
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto  
Avenida Presidente Vargas nº3131 sala 1802  
Fone: 21 2279-8020

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº. 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria nº 440, de 11 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. 14 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo

14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. art.91 da lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a contar de 19/02/2021, por 01 (um) ano a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor Daniel da Cunha Soares, matrícula SIAPE nº 2248536, ocupante de Operacional Administrativo, Classe A, Padrão III, lotado na Coordenação de Recursos Humanos, pela Portaria Funarte nº. 034, de 30 de janeiro de 2020, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LAMARTINE BARBOSA HOLANDA